

## FACULDADE SANTA RITA – FASAR

### EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 1S 2021/FASAR

#### 1. DO EDITAL

1.1. A Diretora Geral da Faculdade Santa Rita – FASAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 1S 2021, e nos princípios gerais do referido Programa – Edição 2021 – comunica aos estudantes interessados, previamente inscritos no site Becas Santander, que as inscrições, de que trata este edital, serão realizadas até o dia 11/04/2021.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. As 7(sete) bolsas-auxílios para graduação serão distribuídas para os cursos de todas as áreas oferecidos pela Faculdade Santa Rita – FASAR, conforme itens 4.2 e 4.3.

#### 3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. O SANTANDER, visando ampliar as possibilidades dos universitários darem continuidade aos estudos do ensino superior, propiciando apoio financeiro para indivíduos que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e conta corrente ativa mantida no SANTANDER.

3.2 O Programa denominado SANTANDER GRADUAÇÃO 1S 2021 tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pela IES conveniadas o recebimento de apoio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês durante 12 (doze) meses, para auxiliar no pagamento da mensalidade da Universidade e/ou nos cursos relacionados à realização do curso superior, como material didático, entre outros exemplos.

3.3. O Programa será patrocinado pelo SANTANDER nos termos, condições e limites definidos no Convênio celebrado com a FASAR, responsável pela seleção inicial dos estudantes que participarão do Programa, conforme o presente Processo Seletivo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo só serão aceitos após inscrição por no site Becas Santander, que é acessível pelo link [www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2021](http://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2021), até o dia 11 de abril de 2021.

4.2. São condições necessárias para inscrição do estudante no programa:

a) ser aluno regularmente matriculado nos cursos oferecidos em vigor pela FASAR. Além disso, aluno(a) deverá permanecer regularmente matriculado em um dos cursos da FASAR, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;

b) ter histórico escolar qualificado como bom ou excelente e baixa condição econômica (ver item 4.3);

c) não ter pendências financeiras junto à instituição;

d) não estar cursando o 1º período no 1º semestre de 2021, nem ter conclusão da graduação prevista para março de 2022 ou data anterior.

e) ter conta corrente ativa no SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TEC nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta. A abertura e manutenção desta conta é de responsabilidade do aluno(a);

f) não ter sido contemplado pelos programas Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2020 ou BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2S 2020.

f) atender todos os requisitos exigidos neste edital.

4.3. O candidato que preencher todos os requisitos do item 4.2 deverá comprovar a renda, relativa aos últimos 6 (seis) meses, do grupo familiar.

4.3.1. A renda não poderá exceder 3 (três) salários mínimos por pessoa do grupo familiar;

4.3.2. Todos os documentos exigidos deverão ser enviados por e-mail ao Departamento Financeiro da FASAR, até 16 de abril de 2021.

4.3.2.1. O e-mail deve ser enviado para [comunicacao@fasar.com.br](mailto:comunicacao@fasar.com.br) com o assunto "SANTANDER GRADUAÇÃO".

4.3.3. Os documentos que deverão ser anexados por e-mail são:

a) comprovante de Endereço (água, luz ou telefone);

b) carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho com contrato de trabalho e comprovante de renda (maiores de 18 anos) de todos os componentes do grupo familiar;

c) comprovante de Renda Fixa do grupo familiar – três últimos meses; no caso de Renda Variável do grupo familiar – (hora extra e comissões) – seis últimos meses.

d) declaração de Imposto de Renda – IRPF dos componentes do grupo familiar;

e) extrato Bancário dos últimos três meses, de conta corrente e/ou poupança, dos componentes do grupo familiar. É necessário que o candidato comprove que tenha conta ativa no SANTANDER.

e) fatura do Cartão de Crédito dos últimos três meses dos componentes do grupo familiar (quando houver);

f) para membro do grupo familiar aposentado do INSS, extrato dos três últimos meses (deverá ser retirado no INSS) + extrato da conta bancária;

g) quando necessário, apresentar declarações (exemplos: ausência de carteira de trabalho, trabalho informal, óbito, imóvel cedido, auxílio de terceiros, ausência de renda e outras). Os modelos estão disponíveis em [www.fasar.com.br/santander](http://www.fasar.com.br/santander).

4.3.4. A FASAR não se responsabiliza por documentos faltantes para a análise da renda do grupo familiar, o que resultará na desclassificação automática do candidato.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Para participar, o estudante deverá ter preenchido o formulário de inscrição disponível no site Bercas Santander (ver item 4.1). Os que estiverem dentro dos critérios do Programa e dos itens 4.2 e 4.3 serão analisados pela FASAR para deliberação relativa à concessão da bolsa, objeto deste edital, devendo, o candidato, aguardar a divulgação do resultado, ressaltando-se que do mesmo não caberá nenhum recurso.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos participantes levará em consideração:

a) a ordem decrescente da média geral das notas.

6.2. Dos classificados, serão selecionados pela FASAR os 07 (sete) primeiros candidatos que preencham os requisitos acima expostos, respeitando o número de vagas estabelecidas pelo Programa de Bolsas Santander Universidades.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

a) a ordem crescente da condição financeira do(a) candidato(a);

b) o candidato com maior idade.

## 8. DA BOLSA

8.1. Os estudantes classificados receberão uma bolsa no valor de R\$300,00 por mês durante 12 meses, oferecida pelo Santander, a qual será usada pelo aluno para custear suas despesas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos adicionais.

8.2. Em caso de inadimplemento por quantidade igual ou superior a 30 (trinta) dias, poderá ser suspenso o direito ao benefício oriundo deste instrumento, até que o BENEFICIÁRIO regularize sua situação, sendo as mensalidades em aberto cobradas em seu valor integral.

8.3. No caso do inadimplemento não ser regularizado durante o semestre, a FASAR resguarda o direito de não renovar a matrícula do BENEFICIÁRIO, nos termos do art. 6º, § 1º da Lei 9.870/99.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo seguirá o cronograma e prazos abaixo, sendo possível sua alteração em casos excepcionais.

| PROCEDIMENTO                                      | COMPETÊNCIA | PERÍODO                           |
|---|-------------|-----------------------------------|
| Inscrições – Site Bercas Santander (ver item 4.1) | CANDIDATO   | De 26/01/2021 a 11/04/2021        |
| Comprovação de renda (ver item 4.3)               | CANDIDATO   | Até 16/04/2021                    |
| Indicações  | FASAR       | 12/04/2021 a 23/04/2021           |
| Aprovação da indicação                            | SANTANDER   | Até 07/05/2021                    |
| Termo de Adesão                                   | CANDIDATO   | Confirmação online até 14/05/2021 |
| Aprovação do termo de adesão                      | SANTANDER   | Até junho/2021                    |
| Pagamento da bolsa                                | SANTANDER   | A partir de junho/2021            |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Na eventualidade do aluno desistir do curso, a IES terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do cancelamento, para realizar a indicação do novo bolsista, será permitida a substituição do bolsista contemplado referente ao período remanescente aos 12 (doze) meses.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Santa Rita – FASAR.

Conselheiro Lafaiete-MG, 25 de janeiro de 2021.



Maria da Paz Fonseca e Costa  
Diretora Geral